

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA



SELEÇÃO DE MONITORIA

EDITAL DCSA 04/2019

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o CONCURSO DE MONITORIA para uma (01) vaga na disciplina de Introdução a Administração.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA Nº 03/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **13 de maio a 17 de maio de 2019**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI Nº 03/2013):

- **Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.
- § 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- § 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA



2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

- **Art. 20. A primeira etapa** da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.
- **Art. 21. A segunda etapa** da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.
- § 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.
- § 2º A avaliação didática <mark>ou instrumental será realizada no mínimo 48</mark> (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.
- § 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
- § 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

- **Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.
- § 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete). § 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota
- final. § 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos
- **Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
- I maior nota na avaliação didática ou instrumental;

reprovados concorrerem novamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA



II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso; III – maior Índice de Rendimento.

4. DO CONTEÚDO

Os pontos de estudo para realização da seleção são da Monitoria de INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO são:

- 1) Estilo Brasileiro de Administrar.
- 2) Ambiente Organizacional.
- 3) Funções da Administração: Planejamento.
- 4) Funções da Administração: Organização.
- 5) Funções da Administração: Direção.
- 6) Funções da Administração: Controle.
- 7) Áreas Funcionais: Administração de Operações.
- 8) Áreas Funcionais: Administração de Marketing.
- 9) Áreas Funcionais: Administração de Recursos Humanos.
- **10)** Áreas Funcionais: Administração Financeira.

5. CALENDÁRIO DE PROVAS

- PROVA ESCRITA: Dia 20 de maio, das 14h às 17h, Central de Aulas 3 (sala 07).
- PROVA DIDÁTICA: Dia 22 de maio, das 14h às 18h, Central de Aulas 4 (sala 11).

6. BANCA EXAMINADORA

Prof. Renan Felinto de Farias Aires Prof. José Anízio Rocha de Araújo Prof. Judson da Cruz Gurgel

Mossoró, 13 de maio de 2018

JUDSON DA CRUZ GURGEL Chefe do DCSA